

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### LEI Nº 380-2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 105.798,31 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), para inclusão de dotações no orçamento de 2021 e dá outras providências”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 105.798,31 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), para inclusão de projetos vinculados à fonte de recurso 97 – Outras Vinculações e Transferências no orçamento anual de 2021 na classificação a seguir:

UNIDADE: 02.04.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJETO: 2103 - AÇÕES DE COMBATA AOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA LEI ALDIR BLANC.

FONTE: 97 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS

ELEMENTOS:

3.3.30.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 105.798,31

TOTAL DO PROJETO R\$ 105.798,31

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros de que trata a Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, conforme instruções contidas na Resolução TCM nº 1268/08, Ato da Presidência TCM nº 269/2020 e Parecer TCM nº 01465-20 (F.L.Q.) relativo ao Processo TCM Nº 13959e20

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**Art. 3º** - O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional especial, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

**Art. 4º**. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º**. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2021.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

---

## ATOS OFICIAIS

---